

NOVO PACTO FEDERATIVO

A proposição de NOVO PACTO FEDERATIVO é da autoria de Jorge Bornhausen, que atualmente coordena o Conselho Político e Social-COPS da Associação Comercial de São Paulo

Parte do reconhecimento de que, dada a singularidade do federalismo brasileiro --criado de cima para baixo ao invés de ter sido uma iniciativa dos estados-- não cabe ressuscitar o clássico confronto entre centralização e descentralização. O objetivo passível de ser alcançado consiste em dosar a centralização.

Trata-se de conseguir, num prazo razoável, uma adequada distribuição da receita tributária, pondo fim à situação atual, quando os governadores se encontram de “pires na mão” em face da União. Aponta o caminho a ser trilhado, baseando-se tanto na vivência pessoal como em proposições concretas, em matéria de redistribuição de funções, oriundas de governantes estaduais.

Além de lançar as bases da progressiva estruturação das relações entre a União e os estados, com base numa criteriosa redistribuição de funções, o NOVO PACTO FEDERATIVO deve possibilitar a aprovação da reforma tributária. As sucessivas tentativas nesse sentido, todas frustradas, decorrem do fato de que, ao que tudo indica, nos termos em que tem sido proposta, perpetuará a situação atual quando a União aproxima-se de apossar-se de 60% da arrecadação tributária nacional.

Para que se tenha presente o quanto nos temos distanciado do equilíbrio federativo acordado na Assembléia Constituinte --tendo-se optado por não inseri-lo no texto constitucional-- o ideal seria 40% para a União; 40% para os estados e 20% para os municípios. Presentemente tornou-se óbvio que semelhante objetivo pressupõe persistente experimentação no que se refere à eliminação da duplicidade de atribuições entre os três entes de governo.

Seria de todo oportuno, no curso da campanha eleitoral, chegar-se a um acordo em torno das linhas gerais contidas nessa proposição, no âmbito da coalizão oposicionista que venha a constituir-se.

Na proposição adiante, considerou-se que seria factível iniciar-se a redistribuição de funções entre a União e os Estados em matéria de transporte terrestre (rodovias); assistência médico-hospitalar e terceiro nível de ensino. A vantagem em suscita-las no curso da campanha eleitoral consiste em que os grupos que possam sentirem-se prejudicados terão oportunidade de expressar duas divergências. Naturalmente, em matéria política, há muitas questões em torno das quais devem ser buscadas posições consensuais. Não parece ser este o caso. Porém, sem dúvida, no debate será possível bem situar onde se encontra o interesse geral.

Sem a desobstrução do caminho que poderá conduzir-nos a conceber uma reforma tributária que mereça o apoio dos governadores --e não atenda apenas aos interesses imediatos da União-- não caminharemos no sentido de alcançar substancial redução da carga tributária incidente sobre o processo produtivo. Tenha-se presente que essa é a condição primordial para nos assegurarmos desenvolvimento sustentado. Desenvolvimento sustentado significa taxas razoáveis de expansão do PIB de forma contínua e não na base dos solavancos como tem ocorrido.

Para atendimento das outras condições requeridas --estabilidade monetária e controle do déficit público--, o país dispõe dos instrumentos legais aptos a assegurar o seu cumprimento, embora a autonomia do Banco Central, respeitada pelos últimos governos, ainda não haja sido estabelecida em lei.